PROJETO DE LEI N º /2015.

Autoriza a concessão gratuita de domínio de imóvel público em favor da Senhora Divina Rosa Custódia Severino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão gratuita de domínio do imóvel público identificado como Lote n.º 1003, da Quadra n.º 024, situado na Rua Amélia Gaia, n.° 33, na Vila São Sebastião, em Unaí (MG), com área de 200,00m^2 (duzentos metros quadrados), registrada sob o número de ordem 14.523, no Livro 3-N, às folhas 1 e 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Unaí (MG), em favor da Senhora Divina Rosa Custódia Severino, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-10.308.841, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais – SSP/MG – e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o n.º 826.516.636-20, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 1.466, de 22 de junho de 1993.

§ 1º O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações:

I – frente: 10,00m (dez metros), confrontando-se com a Rua Amélia Gaia;

II – fundos: 10,00m (dez metros), confrontando-se com Chácara;

III – lateral direita: 20,00m (vinte metros), confrontando-se com o Lote n.º 34; e

IV – lateral esquerda: 20,00m (vinte metros), confrontando-se com o Lote n.º 32.

§ 2º O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo é avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o Laudo de Avaliação n.º 15, de 17 de setembro de 2015, da Comissão de Avaliação Tributária do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de dezembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

ADRIANO VERSIANI PINTO
Secretário Municipal da Administração